

PROJETO Nº 058 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Origem: Poder Executivo

“Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.”

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 3.100,00 de acordo com a classificação orçamentária a seguir especificada:

13 – SEC. ADM. FIN., PLAN., E DESENV. ECONOMICO		
1301 – ADMINISTRAÇÃO GERAL		
	0412202092.019 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. DE DESENVOL.	
	2.019 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Desen.	
	3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores Fonte 1	3.100,00

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto pelo artigo 1º, a seguinte redução orçamentaria:

	1401 – OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
	0412202092.007 – MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA DE OBRAS	
132	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	3.100,00
	TOTAL R\$	3.100,00

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 14 dias do mês de junho de 2019.

ROGERIO FELLINI FACHINETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Rogemir Dorigon Civa

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 058/2019

PROJETO DE LEI Nº 058/2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O referente projeto visa o pagamento de despesa parceladas dos anos anteriores.

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

ROGERIO FELINI FACHINETTO

Prefeito Municipal

